



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIII - Nº. 5257 - NATAL/RN SEXTA-FERA, 22 DE SETEMBRO DE 2023 - EDIÇÃO EXTRA

## PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 7.575 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Institui a Semana de Incentivo à Doação de Cabelos às pessoas carentes em tratamento de câncer no âmbito do Município do Natal, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui a Semana de Incentivo à Doação de Cabelos às pessoas carentes em tratamento de câncer no âmbito do Município do Natal.

Parágrafo Único. Esta campanha será realizada durante a semana do Dia Nacional de Combate ao Câncer, que é celebrado anualmente no dia 27 de novembro.

Art. 2º. A semana de Incentivo à Doação de Cabelos às Pessoas carentes em tratamento de câncer tem a finalidade de conscientizar a população da importância da doação de cabelos na recuperação da autoestima dos pacientes em tratamento oncológico e divulgar os locais onde poderão ser realizadas as doações.

Art. 3º. A Semana ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município do Natal/RN.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 15 de setembro de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

### LEI Nº 7.576 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Institui o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação Bayenzinho, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Associação Bayenzinho, com sede no município do Natal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 15 de setembro de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

### LEI Nº 7.578 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Reconhece como de interesse público as atividades desempenhadas pelas empresas juniores em funcionamento perante instituições de ensino superior no Município do Natal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reconhecidas como de interesse público as atividades desempenhadas pelas empresas juniores em funcionamento perante instituições de ensino superior no Município do Natal. Parágrafo único. Para fins de aplicação dessa Lei, considera-se empresa júnior a entidade organizada nos termos da Lei Federal nº 13.267, de 6 de abril de 2016.

Art. 2º O reconhecimento de que trata o artigo 1º decorre das seguintes contribuições de interesse público promovidas pelas empresas juniores:

- I - Aperfeiçoamento do processo de formação dos profissionais em nível superior;
- II - Contribuição para o desenvolvimento técnico, acadêmico, pessoal e profissional dos membros associados;
- III - Promoção das condições necessárias para a aplicação prática dos conhecimentos teóricos referentes à respectiva área de formação profissional;
- IV - Preparação para o mercado de trabalho em caráter de formação para o exercício da futura profissão;
- V - Estímulo ao espírito crítico, analítico e empreendedor;
- VI - Desenvolvimento de atividades de consultoria e assessoria a empresários e empreendedores, com a orientação de professores e profissionais especializados;
- VII - Contribuição para a redução da taxa de mortalidade de pequenas e médias empresas;
- VIII - Valorização dos profissionais por meio da qualificação adquirida pela formação acadêmica e assistência de professores e especialistas;
- IX - Aproximação entre as instituições de ensino superior e o meio empresarial;
- X - Promoção do desenvolvimento econômico e social da comunidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 18 de setembro de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

### PORTARIA Nº. 1683/2023-A.P., DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 450/2023-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ADRIANO CÉSAR SILVA PINTO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.408, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 1682/2023-A.P., DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 450/2023-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar NADIA CRISTINA CONFESSOR MAIA MARQUES, do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 1681/2023-A.P., DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 449/2023-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear NADIA CRISTINA CONFESSOR MAIA MARQUES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.675, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 1680/2023-A.P., DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 449/2023-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ADRIANO CÉSAR SILVA PINTO, do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

### PORTARIA Nº 09/2023 – CMPI, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

A Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 5.129/99, no Regimento Interno deste Conselho, e no Edital de Chamamento Público nº 01/2023 para Seleção de Entidade/Empresa/Instituição de Ensino especializada em ministrar Curso de Cuidador de Pessoas Idosas, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a ata da reunião da Comissão para o Edital do Curso de Cuidador de Idosos, conforme o item 6.3 do referido edital, tornando pública a Ata desta comissão, contendo o resultado final do Edital de Chamamento Público nº 01/2023 para Seleção de Entidade/Empresa/Instituição de Ensino especializada em ministrar Curso de Cuidador de Pessoas Idosas (Anexo 1).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 21 de setembro de 2023.

VANDA LAYLLA CRUZ SILVA DE CARVALHO OLIVEIRA

Conselheira Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

ANEXO 1

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA O EDITAL DO CURSO DE CUIDADOR DE IDOSOS

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, foi realizada a reunião da Comissão para o Edital do Curso de Cuidador de Idosos, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 01/2023 para Seleção de Entidade/Empresa/Instituição de Ensino especializada em ministrar Curso de Cuidador de Pessoas Idosas, publicado no Diário Oficial do Município em 04 de agosto de 2023. A reunião contou com a participação dos seguintes membros da comissão, conforme, publicada na Resolução nº 01/2023-CMPI: André Rogério Gomes de Arruda, Davi Nogueira Sales, Teresinha Peixoto Araújo Cabral, Luciana Olinto do Bu Silva e Vanda Laylla Cruz Silva de Carvalho Oliveira. Ao dar início a reunião, registrou-se o recebimento, no dia quatorze de setembro do ano em curso, de recurso interposto pela Cruz Vermelha Brasileira - Rio Grande do Norte, em vistas do indeferimento da sua inscrição por não atender ao disposto no item 4.2, I e II do Edital. A comissão, após análise e discussão julgou IMPROCEDENTE o recurso apresentado, pelas seguintes razões: i) as documentações de credenciamento de que trata os itens 4.1 e 4.2 do edital, a saber: documento oficial de identidade do representante legal da instituição e documento que habilite o credenciado a representar a entidade, tais como: procuração pública ou particular com firma reconhecida, ou estatuto social acompanhado da ata de eleição, deveriam ser enviados juntamente com os demais documentos de inscrição, conforme o item 4.3 do Edital, não havendo sido respeitado este prazo pela referida entidade; ii) a menção feita ao item 5.2 do edital pela entidade no recurso administrativo (f. 2), ressalta a necessidade do envio da documentação já elencadas, no entanto, não observou que a juntada de documentos de que trata o referido item, dar-se-á por solicitação da Comissão do Curso de Cuidador, mas tal juntada, refere-se a solicitação de documentos originais para autenticação dos arquivos protocolados, o que no caso não aconteceu; iii) a despeito do argumento apresentado no recurso administrativo, sobre "rigorismo exacerbado" (f. 2), tal tese não se sustenta, tendo em vista que os documentos solicitados no edital, são documentações simples e de uso corriqueiro das instituições, não sendo necessária a participação de um terceiro órgão, a exemplo, de licenças, certidões ou alvarás. Superada a análise do recurso, a Comissão para o Edital do Curso de Cuidador de Idosos, registrou o seguinte resultado:

| Classificação | Entidade/Instituição   | Valor da Proposta |
|---------------|--|-------------------|
| 1º            | Núcleo de Desenvolvimento Social – NDS   | R\$ 18.000,00     |
| 2º            | Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (Fundação de Apoio ao IFRN) - FUNCERN | R\$ 22.000,00     |
| 3º            | Fundação Norte-Riograndense de Pesquisa e Cultura – FUNPEC   | R\$ 130.050,00    |

Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião, que segue assinada pelos membros da Comissão para o Edital do Curso de Cuidador de Idosos.

Natal, 19 de setembro de 2023

André Rogério Gomes de Arruda

Davi Nogueira Sales

Luciana Olinto do Bu Silva

Maria do Socorro Melo

Teresinha Peixoto Araújo Cabral

Vanda Laylla Cruz Silva de Carvalho Oliveira

PORTARIA Nº 10/2023 – CMPI, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

A Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais previstas da Lei nº 5.129/99, e no Regimento Interno deste Conselho, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a relação dos inscritos no EDITAL FUMAPI/CMPI Nº 002/2023 – CONCURSO DE PINTURA E FOTOGRAFIA PARA PESSOA IDOSA – ANO 2023.

I – Categoria FOTOGRAFIA

| ID Inscrição | Nome                             | CPF            | Inscrição |
|--------------|----------------------------------|----------------|-----------|
| 00004        | Auridan Trindade de Oliveira     | ***.185.204-** | Deferida  |
| 00005        | Jussara de Medeiros Santos       | ***.541.017-** | Deferida  |
| 00006        | Myrian Thereza Fernandes de Lima | ***.163.084-** | Deferida  |
| 00007        | Ivonete Araujo de Lima           | ***.070.114-** | Deferida  |
| 00008        | José Pereira do Nascimento       | ***.188.364-** | Deferida  |

II – Categoria PINTURA

| ID Inscrição | Nome                      | CPF            | Inscrição |
|--------------|---------------------------|----------------|-----------|
| 00009        | Maria Marta Pelicano      | ***.543.331-** | Deferida  |
| 00010        | Reginaldo Xavier da Silva | ***.800.544-** | Deferida  |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 22 de setembro de 2023.

VANDA LAYLLA CRUZ SILVA DE CARVALHO OLIVEIRA

Conselheira Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

NOTA DE AGRADECIMENTO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Natal – COMUDE/Natal, Sr Ronaldo Tavares da Silva, vem por meio desta, agradecer o apoio recebido da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, e da Secretaria Municipal de Direitos Humanos – SEMIDH, para realização do Workshop Setembro Verde, evento alusivo ao mês da inclusão social de pessoas com deficiência, que foi realizado no dia 21 de setembro de 2023, no auditório Paulo Freire, no Centro Municipal de Trabalho e Empreendedorismo – CMTE, localizado a Av. Presidente Bandeira, 765, Alecrim. O Presidente Ronaldo Tavares destaca o sucesso de público presente no evento, bem como a participação de representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RN, Ministério Público – MP, Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Rio Grande do Norte – COEDE, dentre outros. Os agradecimentos também são dirigidos a todos que colaboraram para o sucesso do evento, conselheiros e técnicos e em especial à Drª Milena Fonseca Casimiro, Delegada da Delegacia Especializada de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência de Natal – DEPID, que realizou a palestra de abertura. Deixamos nosso convite a todos para os próximos eventos a serem organizados por este Conselho e que terão as informações divulgadas através de nossas redes sociais. (Instagram: @comudenatal – Facebook: comude natal).

Natal, 21 de setembro de 2023

Ronaldo Tavares da Silva-Conselheiro Presidente-COMUDE/Natal

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR CONDECON NATAL-RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR (CONDECON), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 3º e no artigo 4º da Lei Complementar nº 107 de 24 de agosto de 2009

RESOLVE:

1-Antecipar a Reunião Ordinária do Condecon que estava prevista para o dia 10 de outubro de 2023, de acordo com o calendário de reuniões bimensais, para esta sexta-feira, dia 29 de setembro de 2023;

2-Convocar os membros titulares, e nas suas ausências ou impedimentos os seus respectivos suplentes, para participar desta Reunião Ordinária, a ser realizada de forma virtual através da plataforma do Google Meeting, neste dia 29/09/2023, a partir das 10h, para deliberar assuntos de interesse do Condecon.

Natal, RN, 22 de setembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE DIAS FIALHO

Presidente do CONDECON.

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo